

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 021/2024, DE AUTORIA DO
VEREADOR JOSIVAN PEREIRA ALVES DO PT.

Institui a Semana Municipal do Controle e Combate à
Leishmaniose no âmbito do município de Parelhas.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Parelhas, a semana Municipal do
Controle e Combate à Leishmaniose.

Art. 2º A semana Municipal do Controle e Combate à Leishmaniose, que
se refere o artigo primeiro da presente lei, será celebrada anualmente na semana
que incluir o dia 10 de agosto, com os objetivos previstos no artigo 12 e incisos
I, II, III e IV da Lei federal nº 12.604/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Já é sabido, que LEISHMANIOSE é uma zoonose e que precisa de
atenção por parte da sociedade civil e principalmente dos poderes públicos e
esse projeto lei, sinaliza importante instrumento de sensibilizar a sociedade para
esse tema.

Segundo o Ministério da Saúde, LEISHMANIOSE é uma Doença
infecciosa, porém, não contagiosa, causada por parasitas do gênero Leishmania.
Os parasitas vivem e se multiplicam no interior das células que fazem parte do
sistema de defesa do indivíduo, chamadas macrófagos. Há dois tipos de
leishmaniose: leishmaniose tegumentar ou cutânea e a leishmaniose visceral ou
calazar. A leishmaniose tegumentar caracteriza-se por feridas na pele que se
localizam com maior frequência nas partes descobertas do corpo. Tardamente,
podem surgir feridas nas mucosas do nariz, da boca e da garganta. Essa forma
de leishmaniose é conhecida como “ferida brava”. A leishmaniose visceral é uma
doença sistêmica, pois, acomete vários órgãos internos, principalmente o fígado,

o baço e a medula óssea. Esse tipo de leishmaniose acomete essencialmente crianças de até dez anos; após esta idade se torna menos frequente. É uma doença de evolução longa, podendo durar alguns meses ou até ultrapassar o período de um ano.

É importante que a câmara municipal possa dar essa contribuição, por isso pedimos a aprovação dessa matéria para através dessa lei, possamos contribuir com políticas públicas para causa animal.

Parelhas-RN, em 08 de agosto de 2024.

JOSIVAN ALVES PEREIRA
Vereador do PT